



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2020 (19º ADITAMENTO), FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, representada pelo seu Provedor Senhor **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, simplesmente, denominada **SANTA CASA**, resolvem em comum acordo retificar o Convênio nº 07/2020, de 30 de novembro de 2020, especificamente em relação ao **19º Aditamento**, conforme Processo Administrativo nº 1214/2020, nas condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **inclusão** da Dotação Orçamentária nº 021001.103020010.2026.335039-354 ao **19º Aditamento ao Termo de Convênio nº 07/2020**, pois no momento oportuno deixou de constar no mesmo.

No **19º Termo de Aditamento** o valor total considerado foi apenas para a dotação nº 021001.103020010.2026.335039-832, que se refere aos recursos do tesouro; mas o Termo de Aditamento, através de seu Plano de Trabalho, também aborda parte de recursos do MAC (Média e Alta Complexidade), onde as despesas efetuadas deverão ser suportadas na dotação nº 021001.103020010.2026.335039-354 – recursos da União, fazendo-se necessária sua inclusão.

Assim, o valor total constante da **Cláusula 12ª (décima segunda) – Dos Recursos Complementares**, ficam acrescidos em **R\$ 4.587.362,67 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** que serão pagos com verbas do orçamento em vigor e onerando as dotações orçamentárias nº 021001.103020010.2026.335039-832 e 021001.103020010.2026.335039-354.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no 19º Aditamento ao Convênio nº 07/2020, de 26 de agosto de 2021.

Novo Horizonte, 21 de setembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIO VILA REAL TORRES
Provedor da Entidade